

## DECRETO Nº 234/2026

De 10 de Abril de 2026

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão/SE, e dá outras providências.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,*** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, e de suas alterações,

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades de monitoramento, avaliação de desempenho e produtividade dos serviços de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a importância da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade para o aprimoramento da gestão do Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o interesse público na manutenção de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vigência da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão/SE.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I.** Maria Fernanda de Sá Camarço (Presidente) – CPF nº xxx.887.xxx-61;
- II.** Maria de Souza Ventura (Membro) – CPF nº xxx.366.xxx-20;
- III.** Flávia Andreza Silva Santos (Membro) – CPF nº xxx.253.xxx-80.

**Art. 3º** A Presidência da Comissão caberá ao servidor indicado no inciso I do art. 2º deste Decreto, competindo-lhe coordenar os trabalhos, instaurar os

procedimentos necessários e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão.

**Parágrafo único.** São atribuições do Presidente da Comissão:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. distribuir tarefas entre os membros;
- III. orientar e acompanhar a execução das atividades;
- IV. assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- V. validar relatórios, pareceres e demais documentos produzidos pela Comissão;
- VI. adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde:

- I. acompanhar e monitorar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;
- II. avaliar o desempenho das unidades, equipes e profissionais de saúde, conforme critérios previamente estabelecidos;
- III. analisar indicadores de produtividade e qualidade dos serviços prestados;
- IV. propor medidas para o aprimoramento da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços de saúde;
- V. elaborar relatórios periódicos de avaliação e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. sugerir ajustes, correções e melhorias nos processos de trabalho das unidades de saúde;
- VII. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art.5º** A Comissão terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata própria e as atividades desenvolvidas consolidadas em relatórios conclusivos.

**Parágrafo único.** Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos, fazendo jus à gratificação eventualmente prevista pelo **Decreto Municipal nº 279/2017**, com redação dada pelo **Decreto nº 27/2024**, observados os requisitos, limites neles estabelecidos.

**Art. 7º** Fica revogado o Decreto nº 807/2025 de 09 de outubro de 2025 e os que antecederam.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Município de São Cristóvão, 10 de abril de 2026, 436º da Fundação da Cidade, 204º da Independência e 137º da República.

**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente



EDSON FONTES DOS SANTOS  
Data: 10/04/2026 13:29:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDSON FONTES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

SEI nº 2026.0007.000002838-4